

PORTARIA Nº 074/2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Municipal nº 270/2010, apresentado em sessão plenária realizada no dia 30 de novembro de 2010, por ocasião da 17ª Reunião Ordinária do Segundo Período de 2010, que trata da requisição de CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com vistas a apurar possíveis ilegalidades no trato do patrimônio público municipal, notadamente em relação à doação e “venda” irregular e indevida a particulares, e até a servidores municipais, de áreas pertencentes ao município;

CONSIDERANDO que, em conformidade com as determinações contidas no art. 112, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Lei, as proposições que, sob a forma de requerimento, tratarem sobre a requisição de constituição de comissões parlamentares de inquérito, uma vez subscritas por (1/3) um terço dos membros da Câmara, deverão ser deferidas de plano pelo Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, o Requerimento Municipal nº 270/2010, foi subscrito pelos Exmos. Srs. Vers. José Afrânio Marques de Melo, Francisco Ricardo Barboza Filho, José Manoel de Lima e Antônio Gomes Bezerra Júnior, em cumprimento as determinações contidas no art. 112, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Lei;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos respectivos líderes de bancadas desta Casa de Lei;

CONSIDERANDO ainda, o perfeito atendimento aos pressupostos legais para formalização das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Constituir, como constituída tem, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta pelo Vereador José Afrânio Marques de Melo – Presidente; Vereador Antônio Gomes Bezerra Júnior – Relator; Vereador Ernesto Lázaro Maia – Secretário; e Vereador José Fernando Arruda Aragão – Suplente, para, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período à requerimento de qualquer Vereador, conforme determinações contidas no Regimento desta Casa, apurar possíveis ilegalidades no trato do patrimônio público municipal, notadamente em relação à doação e “venda” irregular e indevida a particulares, e até a servidores municipais, de áreas pertencentes ao município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de maio de 2011.

FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO
- PRESIDENTE INTERINO -

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
- 1º SECRETÁRIO INTERINO -

JOSÉ MANOEL DE LIMA
- 2º SECRETÁRIO INTERINO -